

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

Objeto: Contratação de Fundação, Universidade, Entidade ou Empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento de diversos cargos, em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso II da CF/1998, artigo 102, inciso II da Lei Orgânica deste Município nº 2693/97, onerando recursos de transferência constitucionais (art. 212 parágrafo 6º da CF/1988).

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PERTINENTE AO EDITAL Nº 35/2017 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 56/2017.

De posse da **solicitação de esclarecimentos** apresentada pela requerente, procedeu-se à análise das questões arguidas pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que os questionamentos apontados na solicitação referemse às questões plenamente técnicas, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer as questões abordados pela requerente.

Em resposta, o **Departamento de Recursos Humanos**, setor requisitante, através de sua Diretora a **Sra. Rita de Cássia Salvador Pissolato**, enviou ofício, e assim se manifestou:

- (...), este Departamento passa a esclarecer os questionamentos "item-a-item", conforme segue:
- 1.) Sim.
- 2.) Sim.
- 3.) Sim.
- 4.) Local de prova objetiva será designado pela Prefeitura, sem ônus a empresa. Conforme o número de candidatos poderá ser em um único local, com capacidade para 3.000 candidatos.
- 5.) Por questões de costume, sugerimos o mínimo de 04 (quatro) alternativas por questões.
- **6.1)** O local, pessoal de apoio (com exceção de fiscais e avaliadores) e infraestrutura, **com exceção dos gêneros alimentícios que serão utilizados na Prova Prática para cozinheiro**, serão de responsabilidade da Prefeitura.
- **6.2)** Não. As Provas Práticas deverão serem aplicadas a todos os candidatos aprovados na Prova Escrita.
- 6.3) Não.
- **6.4)** A Prova Prática para o cargo de motorista será realizada em um ônibus, para o cargo de operador de maquinas em uma máquina pesada (ex. retroescavadeira, motoniveladora, etc.) A Prova Prática para coletor de lixo, em um caminhão próprio para a coleta de lixo.
- 7.) Não haverá Prova de Títulos.
- 8) Não
- 8.1) Sim.
- 9.) Sim.
- 9.1) Não. 9.2) Sim.

Em face das manifestações expostas, o Pregoeiro acreditando ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, ordenou a publicação desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ordenando ainda a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada", bem como, via correio eletrônico "e-mail" da requerente e das demais empresas que porventura tenham retirado o Edital da Licitação em referência, comunicando a presente deliberação.

Bebedouro, trinta e um de maio do ano de dois mil e dezessete.

Paulo Eduardo Martins Pregoeiro

Consoante aos termos da deliberação proferida, que adoto como fundamento, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a r. deliberação, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Bebedouro, trinta e um de maio do ano de dois mil e dezessete.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal